



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 06/2018

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018

Art. 1º. O artigo 214 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 214. É proibido atear fogo na vegetação e demais resíduos existentes em imóveis localizados dentro do perímetro urbano e dos Distritos do Município de Laranjal Paulista, sob pena de autuação e aplicação de multa de referência M4, conforme Anexo I”.

Art. 2º. O artigo 452 § 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 452. (...)

§ 1º. Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de publicação em jornal de grande circulação local, conforme artigo 58, § 1º da LOM.”

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 447

Data: 06/08/2018 Horário: 09:44

Legislativo - EMEND 6/2018